



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 010/2018

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Engenheiro do ambiente, em regime de avença – Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente" – Proc. n.º 086/AJD/SA/17, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Ana Margarida Mendes Gameiro, na qualidade de Engenheiro do Ambiente, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13619576 8ZY5, válido até um de setembro de 2020, NIF 250020432, residente na Rua da Cerâmica s/n, Barracão, 2420-195 Colmeias. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços de Engenheira do ambiente". -----

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de onze de Janeiro de 2018,  
2 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de onze  
5 do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de  
6 Engenheiro do ambiente, em regime de avença – Divisão de Águas, Saneamento  
7 e Ambiente” – Proc. nº 086/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de  
8 oito de janeiro de 2018, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e  
9 Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.-----

10 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e  
11 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o  
12 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

13 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12  
14 meses, após outorga do contrato, até 31 de Dezembro de 2018; -----

15 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do  
16 Caderno de Encargos; -----

17 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo por  
18 qualquer das partes, sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º da  
19 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de  
20 Junho, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com aviso prévio de  
21 60 dias; -----

22 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do  
23 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano  
24 económico; -----

25 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
26 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
27 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

1 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
2 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem  
3 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 13/2018,  
4 correspondente à REC n.º 165/2018, sendo processados no prazo de 30 dias  
5 após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o  
6 vencimento da obrigação a que se referem; -----

7 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

8 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
9 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

10 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
11 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
12 subsidiária. -----

13 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

14 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
15 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer  
16 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
17 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

18 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de onze de janeiro de 2018. -----

21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
23 (086/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
24 oito de janeiro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
25 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em oito de janeiro de 2018,  
26 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e Certificado do

1 Registo Criminal com o número Controlo bbbf-8e1c-2a69-dbc4f, válida até dez de  
2 abril de 2018. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo  
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na  
6 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento  
7 (086/AJD/SA/17). -----

8 Pombal, dezoito de janeiro de 2018. -----

9 O Primeiro Outorgante  -----

10 O Segundo Outorgante -----

11 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 010, em 11/01/2018. -----